

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2010

O Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 08, de 15 de julho de 2009, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado de Pessoal** para a implantação da CEITEC S.A., conforme caput do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do caput do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, observando também o que dispõe a Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999.

1. DAS VAGAS

O candidato concorrerá a uma das **3 (três) vagas, sendo 2 (duas) para projetistas e uma (1) para gerente.**, para a realização das atribuições especificadas no Anexo I. A contratação dar-se-á pelo regime jurídico da Lei 8.745/93, destinada às contratações temporárias, por tempo determinado de vinte e quatro (24) meses para uma carga horária de 40h/semanais e em regime de dedicação exclusiva, como previsto na Lei no 11.759, de 31 de julho de 2008 de criação da empresa CEITEC S.A.

As vagas citadas acima terão as seguintes funções:

CÓD	CARGO	NÍVEL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
ENG54	Projetista de Sw embarcado	I	1	Graduação em Engenharia ou Computação e inglês intermediário. Experiência em projeto de software embarcado.
ENG55	Projetista de Sw embarcado	II	1	Graduação em Engenharia ou Computação e inglês fluente. Experiência em projeto de software embarcado e na escrita de drivers. Experiência com processador embarcado dentre os cinco mais utilizados.
GER16	Gerente de SW Embarcado		1	Graduação em Engenharia ou Computação e inglês fluente. Experiência em software embarcado e em projeto de drivers. Experiência em gestão de projetos de software embarcado em industria de semicondutores. Experiência em processador embarcado estado-da-arte dentre os mais utilizados no mercado.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Processo Seletivo será executado pela CEITEC S.A. e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Diretoria da CEITEC S.A., a qual se constitui de uma banca composta por dois avaliadores técnicos e um membro com experiência em recursos humanos.
- 2.2. O Anexo I deste edital descreve as funções de cada cargo, bem como suas atribuições e remuneração.

- 2.3. O Anexo II deste edital descreve os critérios de avaliação curricular, bem como a pontuação máxima atribuída para cada critério.
- 2.4. O Anexo III deste edital descreve os critérios de avaliação das habilidades, bem como a pontuação máxima atribuída para cada critério.
- 2.5. Além da remuneração, a vaga oferece os seguintes benefícios: vale-transporte, 50% (cinquenta por cento) do seguro-saúde para o funcionário e seus dependentes, refeição no local, e auxílio-creche, quando for o caso. Para todos os fins e efeitos deste Edital entende-se como remuneração o valor total dos ganhos mensais do funcionário, incluídos eventuais adicionais que venham a ser fixados em perícia específica ou qualquer outra rubrica adicional.
- 2.6. Este processo terá validade de doze (12) meses, visto que a CEITEC S.A. tem um quadro grande a preencher para a sua implantação e a abertura de processo seletivo garante os princípios da igualdade, impessoalidade e moralidade, permitindo que o certame abranja mais candidatos a cada rodada.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas de **14 de maio a 3 de junho de 2010**, na página web oficial da empresa CEITEC S.A. www.ceitec-sa.com com o preenchimento do Formulário de Inscrição na seção Processo Seletivo.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no processo seletivo;
- 3.3. Poderão participar do processo seletivo pessoas que preencham os seguintes requisitos:
 - a) Comprovação de formação profissional, registro profissional nas categorias ou conselhos respectivos acaso existentes, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pelo respectivo Órgão/Entidade contratante;
 - f) Não ter sido contratado nos últimos vinte e quatro meses nos termos da Lei nº 8.745/93 e alterações;
 - g) Não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do art. 117, da Lei nº 8.112/90;
 - h) Cumprir as determinações deste edital.
- 3.4. Não estão previstas quaisquer inscrições de caráter condicional, bem como inscrições por meio de correspondência, sendo aceitas neste processo somente inscrições realizadas através do site da empresa anteriormente divulgado.
- 3.5. É permitido a um candidato cadastrar-se no site para até duas (2) vagas, sendo uma a vaga principal e a outra a segunda opção.
- 3.6. Como a análise curricular é a base para a classificação do candidato e define a homologação para a segunda etapa, preencha com cuidado, listando as experiências e

- conhecimentos de acordo com a lista de critérios requeridos no edital nos itens eliminatórios e classificatórios para o cargo ao qual está se candidatando;
- 3.7. Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição, ou seja, **3 de junho** às 23h59min não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
 - 3.8. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração nos dados do candidato inscrito. Para a vaga principal o formulário pode ser alterado online até o fechamento das inscrições.
 - 3.9. Ao efetivar a inscrição, o candidato aceita as normas contidas neste Edital e em outros complementares que poderão ser publicados.
 - 3.10. A CEITEC S.A. não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.11. A comprovação dos dados inseridos no formulário será feita apenas no momento da homologação das vagas pelos candidatos selecionados.
 - 3.12. Nenhum candidato poderá ser homologado para duas vagas, no caso da pontuação ser maior na lista de ambas, a inscrição será somente homologada para a primeira opção e o candidato estará excluído da lista da segunda opção.
 - 3.13. O candidato só será considerado para homologação na segunda opção caso não tenha atingido o número de pontos suficientes para ser homologado na vaga principal.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas deste Edital aos candidatos portadores de necessidades especiais.
- 4.2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência.
- 4.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 4.4. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, discriminadas no item 2.7 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, reprovação no Processo Seletivo Simplificado, contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais de **nível superior**, observado o quantitativo de contratações estabelecido neste edital.
- 5.2. Para cada área específica uma banca de avaliadores *ad hoc* pode ser convidada a participar das entrevistas.
- 5.3. O processo será constituído de duas etapas:

Primeira Etapa (ELIMINATÓRIA):

- a) **Análise Curricular/Prova de Títulos** – Análise de Currículo/Prova de Títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato de caráter eliminatório para os requisitos mínimos e qualificatórios de acordo com os critérios do Anexo II. O número máximo de pontos que pode ser obtido é o total listado na tabela do Anexo II para o cargo. O número de candidatos classificados nessa etapa será aquele definido nos itens 5.3 e 5.4 deste Edital.

Segunda Etapa: (CLASSIFICATÓRIA)

- a) **Análise Curricular/Prova de Títulos** - A Análise Curricular/Prova de Títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato valendo 30 % da nota final, ou seja, 30 pontos.
- b) **Avaliação Técnica** – Objetiva mensurar os conhecimentos necessários para o exercício do cargo a partir dos critérios definidos no Anexo II e valendo 25% (vinte e cinco) da nota final, ou seja, no máximo, 25 pontos. Esta etapa compreenderá questões técnicas.
- c) **Prova Técnica Escrita** - Sobre conhecimentos necessários para o exercício do cargo a partir dos critérios definidos no Anexo II e valendo 25% (vinte e cinco por cento) da nota final, ou seja, no máximo, 25 pontos.
- d) **Entrevista para Avaliação de Habilidades** - Entrevista para avaliação das habilidades requeridas de caráter classificatório e realizada por profissional qualificado, conforme listado por cargo no anexo III e valendo 20% da nota, ou seja, no máximo, 20 pontos;

- 5.4. Será excluído do processo seletivo, por ato da diretoria da CEITEC S.A o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento ou durante a entrevista, declaração falsa;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da Comissão encarregada do processo seletivo;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- 5.5. A impossibilidade de comprovação dos dados do currículo implica na perda da vaga (veja mais detalhes no item 5. Dos Critérios de Avaliação);
- 5.6. O candidato que for convocado para a segunda etapa deverá comparecer ao local designado para as Entrevistas, com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto;
- 5.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer na Entrevista Seletiva, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 5.7.1. Apresentar-se após o horário estabelecido na convocação para a entrevista seletiva, não se admitindo qualquer tolerância;
- 5.7.2. Desistir no decorrer da seleção;
- 5.7.3. Não apresentar um documento que o identifique;
- 5.7.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Primeira Etapa:

- 6.1. Para a Análise Curricular/Prova de Títulos serão utilizados os critérios citados no anexo II por cargo específico;
- 6.1.1. Como comprovante de experiência profissional serão considerados:
- 6.1.1.1. Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício do cargo e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos ou empresa, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
- 6.1.1.2. Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento junto ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).
- 6.1.2. Como comprovante de conhecimento serão considerados:
- 6.1.2.1. Comprovante de participação em curso ou disciplina de graduação no caso dos assistentes e de pós-graduação para as outras vagas desde que a disciplina seja sobre a matéria requerida (acima de 12h);
- 6.1.2.2. Não será aceito comprovante de disciplina cursada na graduação, visto que a graduação já é considerada condição mínima para o exercício da vaga e desta forma, requisito obrigatório a todos os candidatos, excluindo-se o caso dos assistentes e operadores, para os quais tais disciplinas cursam pontos.
- 6.1.2.3. Apenas uma evidência para comprovação de conhecimento, ou seja, não será possível o acúmulo de pontos utilizando o curso e seus módulos/disciplinas em separado, sendo assim ou se computa os pontos de disciplinas como conhecimento ou se computa o curso apontado. A escolha de onde pontuar fica a critério do candidato que deverá indicá-la na sua defesa de pontos;
- 6.1.3. Como comprovante de proficiência em inglês será considerado um atestado ou diploma de escola regular e sabidamente destinada ao ensino de inglês, desde que devidamente identificado o grau de fluência do candidato, ou seja, básico, intermediário ou fluente ou classificação equivalente.
- 6.2. Candidatos com pontuação inferior a 30% (trinta por cento) do total dos pontos previstos na primeira etapa (vide Anexo II) e/ou com pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos na segunda etapa estarão automaticamente desclassificados.
- 6.3. Dentre os candidatos com pontuação superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos para o cargo para o qual se candidatou (vide Anexo II), serão homologados candidatos classificados em número igual ao dobro de vagas oferecidas;
- 6.4. Para as funções onde há apenas uma vaga, a Comissão reserva-se o direito de homologar um número maior de candidatos;
- 6.5. Caso haja empate na soma de pontos entre dois ou mais candidatos, a Comissão escolherá o vencedor adotando um dos seguintes critérios, em ordem de utilização:
- 6.5.1. o de maior idade prefere ao mais jovem;
- 6.5.2. o que tiver obtido mais pontos no requisito ao qual o edital confere o maior número de pontos;
- 6.5.3. o candidato que apresentar maior nível de escolaridade;
- 6.5.4. sorteio realizado na presença dos interessados.

Segunda Etapa:

- 6.6. A nota final da segunda etapa será constituída de 100 pontos, sendo 30% (trinta por cento) dos pontos resultantes da Análise Curricular (sendo 100% (cem por cento) considerado o valor total listado no Anexo II), 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da avaliação técnica, 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da prova técnica escrita e 20% (vinte por cento) da Análise de Habilidades (sendo 100% (cem por cento) considerado o valor total listado no Anexo III).
- 6.7. Durante a Avaliação técnica, com duração de no máximo trinta (30) minutos, serão realizadas perguntas relacionadas com os conhecimentos nos itens listados no Anexo II para o cargo.
- 6.8. Durante a Avaliação técnica serão realizadas questões em inglês para validar o nível de compreensão do candidato, o que não exige a exigência da comprovação formal do inglês. Caso a avaliação da banca difira significativamente do nível apresentado pelo candidato, o impasse será resolvido por comissão especializada.
- 6.9. Durante a prova técnica escrita não será permitido o uso de materiais de consulta, calculadoras ou qualquer eletrônico. Somente será disponibilizada a folha da prova, caneta esferográfica.
- 6.10. A prova técnica escrita será realizada na sede da empresa no endereço mencionado no item 10.3 deste edital.
- 6.11. Todos os candidatos para a mesma vaga farão a mesma prova escrita, na mesma data, hora e local.
- 6.12. Durante a entrevista para identificação de habilidades serão elaboradas perguntas utilizando-se técnicas de recursos humanos e psicológicas necessárias ao cargo e listadas no Anexo III. Note que, para os mesmos critérios, serão utilizadas as mesmas técnicas para todos os candidatos.
- 6.13. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos ponderados obtidos, o desempate beneficiará o candidato de idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 6.14. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver maior número de pontos, sucessivamente, na Avaliação técnica e na análise curricular.
- 6.15. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos eliminados do processo seletivo simplificado.

7. DO RESULTADO

- 7.1. Todos os candidatos homologados serão informados por e-mail da homologação e serão convocados a comparecer para a segunda etapa.
- 7.2. Quando da convocação, os candidatos serão instruídos a enviar pelos Correios ou entregar na portaria da CEITEC S.A. **(ATENÇÃO!!! Os documentos não serão considerados se enviados por e-mail, exceto para candidatos que estão no exterior)** comprovação de todos os dados colocados no formulário on-line, constantes no Anexo II, dos Requisitos Mínimos constantes na tabela do item 1 deste Edital, acompanhados da defesa de pontos, cujo modelo será enviado por e-mail. A comprovação é feita com documentos, conforme definido no item 5.1 onde se relaciona o tipo de comprovante aceito. Note que a impossibilidade de comprovação documental exclui o candidato do processo seletivo.

- 7.3. Os candidatos não homologados não serão contatados e devem, neste caso, confirmar a sua não classificação verificando que o seu nome não consta na lista divulgada pela CEITEC S.A., tendo em vista que a lista só conterá o nome dos candidatos homologados.
- 7.4. No prazo máximo de trinta (30) dias, após o término das inscrições, será divulgada a lista dos candidatos selecionados para cada vaga. A lista será publicada na página web da CEITEC S.A. e conterá o nome do candidato, seu documento identificador, e o cargo para o qual sua inscrição foi homologada.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na atribuição dos pontos ou na classificação dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, tanto para a primeira quanto para a segunda etapa.
- 8.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e terá que ser protocolado na CEITEC S.A., situada à Estrada João de Oliveira Remião, 777, Bairro Lomba do Pinheiro, 91550-000 – Porto Alegre-RS, por carta registrada, sendo que a data da postagem deve estar dentro do prazo citado acima;
- 8.3. Será rejeitado liminarmente, o recurso que:
 - 8.3.1. For protocolado fora do prazo;
 - 8.3.2. Não estiver devidamente fundamentado;
 - 8.3.3. Não contiver assinatura do recorrente e sua correta identificação;
 - 8.3.4. For enviado por e-mail.
- 8.4. Não caberá qualquer recurso após prazo pré-estabelecido no item 7.1.
- 8.5. O resultado do recurso será publicado até 10 dias após o seu recebimento.
- 8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, obedecida à estrita ordem de classificação, serão convocados para contratação por correspondência direta, obrigando-se a declarar, por escrito, seu aceite ou sua recusa para o cargo.
- 9.2. O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da correspondência, permitirá ao CEITEC S.A. excluí-lo do processo seletivo.
- 9.3. A **previsão** para admissão no cargo é a partir do dia **16 de junho de 2010**, podendo ser feita requisição de excepcionalidade em caso de impossibilidade, o que será julgado e aceito ou não pela diretoria da CEITEC S.A. No caso de não aceitação e do não comparecimento no dia da posse, o candidato será desqualificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todos os documentos deverão ser entregues em Xerox e tais cópias ficarão retidas na companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, quando serão então

incineradas. Somente para estrangeiros os documentos poderão ser enviados por e-mail, para o endereço processo.seletivo@ceitec-sa.com.

- 10.2. O candidato deve remeter os documentos de participação e títulos constando na face dos envelopes a expressão “Processo Seletivo simplificado – Edital nº15/2010”.
- 10.3. O candidato que, no formulário de inscrição ou em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 10.4. O local de trabalho será a sede da CEITEC S.A. situada à Estrada João de Oliveira Remião, 777, Bairro Lomba do Pinheiro em Porto Alegre, RS.
- 10.5. Os casos não previstos neste edital e relacionados ao processo seletivo serão resolvidos pela diretoria da CEITEC S.A. e publicados através de um FAQ (perguntas freqüentes) no site da CEITEC S.A.
- 10.6. Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail processo.seletivo@ceitec-sa.com.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS VAGAS

CARGO	Nível	Atribuições	REMUNERAÇÃO (R\$)
Projetista de Sw embarcado	I	Desenvolver os Sw embarcados da CEITEC S.A. Sob a supervisão de engenheiros mais experientes	R\$ 5.400,00
Projetista de Sw embarcado	II	Desenvolver os Sw embarcados da CEITEC S.A.	R\$ 7.150,00
Gerente de SW Embarcado		Gerenciar toda a equipe de SW embarcado da CEITEC S.A.	R\$ 17.000,00

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO		Crítérios de Avaliação	Points
Projetista de Sw embarcado	I	Experiência em programação de software embarcado	20
		Experiência em software embarcado para RFID	10
		Experiência em software embarcado para comunicações sem fio	5
		Experiência em processadores embarcados	15

	Experiência no desenvolvimento e depuração de softwares embarcados	15
	Experiência na escrita de drivers	15
	Experiência na escrita de firmwares	15
	Experiência em HAL (Camada de Abstração de Hardware)	10
	Experiência em segurança de aplicações	5
	Experiência em programação de leitores RFID	5
	Experiência em aplicações em camada MAC (padrão ISO)	5
	Experiência no uso de linguagens de programação (C++, C, assembly, .NET ou similar)	15
	Outras informações relevantes não listadas anteriormente (por favor, justifique por quê é relevante)	5
	Outras informações relevantes não listadas anteriormente (por favor, justifique por quê é relevante)	5
	Experiência em técnicas de desenvolvimento de software	10
	Conhecimento em linguagem C ou semelhante (curso formal)	10
	MBA ou PMI	5
	Total	170

FUNÇÃO		Critérios de Avaliação	Points
Projetista de Sw embarcado	II	Experiência na programação de software embarcado	20
		Experiência em software embarcado para RFIDs	10
		Experiência em software embarcado para comunicações sem fio	5
		Experiência em processadores embarcados	15
		Experiência no desenvolvimento e depuração de softwares embarcados	15
		Experiência na escrita de drivers	15
		Experiência na escrita de firmware	15
		Experiência com HAL (Camada de Abstração de Hardware)	10

	Experiência em segurança de aplicações	15
	Experiência na programação de leitores de RFID	15
	Experiência em aplicações em camada MAC (padrão ISO)	5
	Experiência em contatar e comunicar-se com clientes	5
	Experiência em protocolos e pilhas de rede	10
	Experiência no desenvolvimento de software embarcado para mais de 2 produtos que alcançaram alto volume de produção	20
	Experiência na programação de interfaces	15
	Experiência no uso de linguagens de programação (C++, C, assembly, .NET ou similar)	15
	Outras informações relevantes não listadas anteriormente (por favor, justifique por quê é relevante)	5
	Outras informações relevantes não listadas anteriormente (por favor, justifique por quê é relevante)	5
	Outras informações relevantes não listadas anteriormente (por favor, justifique por quê é relevante)	5
	Outras informações relevantes não listadas anteriormente (por favor, justifique por quê é relevante)	5
	Experiência em técnicas de desenvolvimento de software	15
	Conhecimento em linguagem C ou semelhante (curso formal)	15
	MBA or PMI	10
Doutorado	5	
Total	270	
Gerente de SW Embarcado	Experiência em gerenciamento de equipes de mais de 10 pessoas	20
	Experiência em gerenciamento de equipes de mais de 15 pessoas	20
	Experiência em desenvolvimento de Software Embarcado	20
	Experiência em desenvolvimento de Software Embarcado para RFIDs (Identificação por Rádio Freqüência)	20

Experiência em desenvolvimento de Software Embarcado para aplicações sem fio (Wireless)	15
Experiência em processadores embarcados	20
Experiência em desenvolvimento e depuração de software embarcado	20
Experiência em desenvolvimentos de software para controle de interfaces (driver)	20
Experiência em desenvolvimentos de firmware	20
Experiência em HAL (Hardware Abstraction Layer)	20
Experiência em segurança de aplicações de software	10
Experiência em desenvolvimento de Software/Firmware para leitores de RFID	10
Experiência em desenvolvimento de aplicações na sub camada MAC (de acordo com o modelo ISO)	10
Experiência em comunicação e contatos com clientes	15
Experiência em protocolos de rede e pilhas	10
Experiência no desenvolvimento de pelo menos 2 produtos que alcançaram alto volume de venda no mercado (mais de 1 milhão de peças)	20
Experiência na programação de interfaces	15
Experiência de programação usando linguagens de programação (C++,C,assembly,.NET ou similar)	20
Conhecimentos em técnicas de relevância para a área e não listadas anteriormente (justifique a relevância)	5
Conhecimentos em técnicas de relevância para a área e não listadas anteriormente (justifique a relevância)	5
Conhecimentos em técnicas de relevância para a área e não listadas anteriormente (justifique a relevância)	5
Conhecimentos em técnicas de relevância para a área e não listadas anteriormente (justifique a relevância)	5
Experiência em técnicas de desenvolvimento de software	15
Pós graduação em área de interesse à função	5

	Cursos formais que comprove conhecimento em linguagens de programação como C ou similar	15
	MBA em área de interesse à função ou certificação PMI ou equivalente	15
	Doutorado (ou equivalente) em área de interesse à função	10
	Total	385

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE HABILIDADES

GERENTE DE SW EMBARCADO	Qualidade	Max 15
	Orientação para resultados	Max 15
	Organização e método de trabalho	Max 15
	liderança	Max 15
	Trabalho de equipe e cooperação	Max 15
	Responsabilidade e compromisso com o serviço	Max 15
	Compreensão de situações	Max 15
	Comunicação	Max 15
	Iniciativa e autonomia	Max 15
	Análise da informação e sentido crítico	Max 15
	Tolerância à pressão e contrariedades	Max 15
	Atenção a detalhes	Max 15
	negociação	Max 15
Habilidade de identificar riscos	Max 15	
Projetista de SW embarcado I	Produção	Max 15
	Orientação para resultados	Max 15
	Organização e método de trabalho	Max 15
	Trabalho de equipe e cooperação	Max 15

Projetista de SW embarcado II	Responsabilidade e compromisso com o serviço	Max 15
	Tolerância à pressão e contrariedades	Max 15
	capacidade de realização	Max 15
	Atenção a detalhes	Max 15
	Produção	Max 15
	Orientação para resultados	Max 15
	Organização e método de trabalho	Max 15
	Trabalho de equipe e cooperação	Max 15
	Responsabilidade e compromisso com o serviço	Max 15
	Tolerância à pressão e contrariedades	Max 15
	capacidade de realização	Max 15
	Atenção a detalhes	Max 15